

LEI Nº 115/69 de 25 de abril de 1969.

Autoriza a abertura de crédito Especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos, para o fim que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal-Ce, faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento de 1969, o Crédito Especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos

Art. 2º Bem como fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aplicar a importância acima de R\$ 12.000,00, na construção de (4) unidades escolares nos lugares denominados, VARSEA, FAVEIRA, CACHUEIRA DO NORTE, e CACHUEIRA DO SUL, todos neste Município.

Art. 3º A presente Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Carnaubal-Ce, em 26 de abril de 1969.

Ovidio Melo de Aguiar

Ovidio Melo de Aguiar
Presidente

José Augusto de Brito

José Augusto de Brito
Secretário